INDICAÇÃO DE N° CM 477/2021

Exmo. Senhor Vereador
Eduardo Alexandre Carvalho
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente

O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o sobreano Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Prefeito, Sr. Prefeito Gleidson Azevedo, o ANTEPROJETO em anexo, propondo a criação do "Projeto Capoeira na Escola."

JUSTIFICATIVA

Esse projeto busca dar ênfase a questões culturais de caráter popular, lutando pela cidadania, no combate ao preconceito racial, na elevação da autoestima da criança e do adolescente; auxiliando na construção de sua identidade social, buscando reaproximar a escola das culturas populares brasileiras. O objetivo fundamental da capoeira escolar não é a performance dos alunos, tão pouco seu desempenho físico, visando apenas atingir a consciência e disciplina do aluno. Não se trata, então, de formar capoeiristas, mas de ajudar na formação de seres humanos capazes de lidar com a diferença, com a austeridade, tornando-se mais livre de preconceitos e mais tolerantes.

Indiscutivelmente, a influência da Capoeira em vários domínios da vida de crianças, adolescentes e jovens, certamente é uma oportunidade ímpar para que esses alunos entrem em contato com uma parte da cultura brasileira, usufruindo dos benefícios da prática de Capoeira.

UM POUCO DE HISTÓRIA

A capoeira é uma manifestação da **cultura popular brasileira** que reúne características bem peculiares: mista de luta, jogo, dança, praticada ao som de instrumentos musicais (berimbau, pandeiro e atabaque), palmas e cânticos. É um excepcional sistema de auto defesa, disciplina e treinamento físico, destacando-se entre as modalidades desportivas por ser a **única originalmente brasileira e fundamentada em nossas tradições culturais.**

O clássico "Capoeira Angola" — Ensaio Sócio-Etnográfico (Rego -1968), comprova que ela é brasileira. Até porque nem um pesquisador conseguiu encontrar nada de concreto que levasse a crer que a Capoeira fosse africana.

O que se sabe é que na África existia "O Jogo de Zebra", ou N'Golo. Uma dança que era

praticada com bastante violência. Esse jogo fazia parte de um ritual de passagem da infância para a vida adulta (E fundala) onde os negros lutavam em um pequeno recinto e os vencedores poderiam desposar as meninas da tribo, que ficavam "mocinhas", sem o pagamento dos dotes tradicionais. Alguns historiadores alegam que o grande motivo pelo qual não conseguimos provas documentais para resolver a polêmica se a Capoeira é africana ou brasileira, é o fato de Rui Barbosa, então ministro da fazenda do governo de Deodoro da Fonseca, ter mandado queimar todos os documentos com relação à escravidão no Brasil. Ato que praticou dizendo ser necessário para apagar da memória da nação o fato de o país ter sido anos antes, escravocrata. No entanto, sabemos haver outras razões, dentre elas, evitar o pagamento de indenizações aos senhores de engenho e aos escravos libertos.

Os negros vindos para o Brasil eram de todas as partes da África. Principalmente de Angola, onde os negros Bantos, diziam-se mais fortes e ágeis, por isto teriam mais aproveitamento no trabalho. Esses negros deram origem à capoeira, daí o nome Capoeira de Angola. A Capoeira é, portanto, uma luta disfarçada em dança que foi criada na era colonial do Brasil por volta do século XVII. Essa luta foi desenvolvida pelos escravos para se safarem, quando fugiam, das capturas violentas e cruéis dos chamados Capitães do Mato.

O nome **"CAPOEIRA"** deu-se em função do seguinte: Os Escravos ao fugirem para as matas, tinham no seus encalços esses famigerados Capitães do Mato, enviados pelos senhores; os escravos em fuga reagiam e os atacavam, nas clareiras de mato ralo (cujo nome é capoeira), com pés, mãos e cabeças, dando-lhes surras ou até mesmo matando-os. Porém os que sobreviviam voltavam para os seus patrões indignados. Estes perguntavam: "Cadê os negros?" e a resposta era: "Eles nos pegaram na capoeira". Referindo-se ao local onde foram vencidos.

A Capoeira no meio das matas era praticada como luta mortal. Já nas fazendas, era praticada como brinquedo inofensivo, pois ela estava sendo feita sob os olhares dos Senhores de Engenho. Naquele momento se transformou em dança. Para disfarçarem a luta utilizavam a ginga, a base de qualquer "capoeirista"; e é dela que saem todos os golpes. Esse disfarce foi fundamental para a sobrevivência dos escravos, pois a Capoeira é, principalmente, na sua origem, uma luta de resistência, disciplina e determinação.

Divinópolis, 26 de Fevereiro de 2021

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Líder do PATRIOTA

ANTEPROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº EM /2021

Propõe a promoção do ensino da capoeira como forma de integração entre a comunidade e a escola, através de estudos, pesquisas, eventos e quaisquer outras atividades que visem a interdisciplinaridade e interinstitucionalidade através da prática da capoeira, denominados Projeto Capoeira na Escola, e dá outras providências.

Art. 1º Cabe ao Poder Público do Município de Divinópolis, por intermédio dos órgãos públicos, profissionais contratados devidamente cadastrados junto a CBC (Confederação Brasileira de Capoeira), voluntários e entidades integrantes da rede pública de ensino local, promover o ensino da capoeira por meio da realização coordenada de pesquisas e estudos relacionados à formação da cidadania e o resgate da cultura brasileira, os quais comporão conjunto de ações denominado Projeto Capoeira na Escola.

§ 1º O Projeto Capoeira na Escola visa:

I organizar base de dados relativa à qualidade na formação da cidadania;

II proporcionar aos alunos das redes pública e privada de ensino acesso a dados e informações necessários à determinação da importância da capoeira como fator de integração da comunidade com a escola, promovendo a análise crítica dos impactos causados, tanto pela discriminação do praticante da capoeira, como pela oportunidade de se trabalhar por uma educação integral do ser humano;

III analisar e qualificar as condições de utilização da capoeira como fator de integração social e desenvolvimento da consciência do cidadão;

IV identificar causas de degradação da qualidade na educação e importância da possibilidade da escola oferecer alternativas para o desenvolvimento de atividades nos diferentes períodos de estudo;

V disseminar os conhecimentos sobre a arte da capoeira e da distribuição periódica de material didático produzido pela rede pública de ensino do Município de Divinópolis, com o apoio de parcerias;

VI conferir tratamento multidisciplinar e multi-institucional ao tema relativo ao uso e manejo de recursos didático pedagógicos;

VII incentivar os alunos a realizarem pesquisas de campo, proporcionando-lhes o conhecimento da metodologia de pesquisa pertinente.

§ 2º Os planos de ensino, ou instrumentos equivalentes, definirão a forma de execução do Projeto Capoeira na Escola, inclusive quanto à participação de alunos, professores e servidores das redes pública e privada, bem como de segmentos da comunidade.

§ 3º A consecução dos objetivos previstos neste artigo terá a exclusiva finalidade de promover a educação integral, sem prejuízo de outras ações e iniciativas a cargo do Poder Público, relacionadas à promoção do mesmo fim.

Art. 2º A produção de material didático com o fim de disseminação dos conhecimentos gerados no curso da execução do Projeto Capoeira na Escola, será compatibilizada com o conteúdo das disciplinas integrantes dos currículos escolares de todos os níveis de ensino.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se, no que couber, à definição da forma de participação dos alunos, professores e servidores das redes pública e privada de ensino, bem como segmentos da comunidade nas atividades de pesquisa de campo.

§ 2º O material didático de que trata o caput deste artigo será distribuído aos alunos da rede pública de ensino gratuitamente ou mediante a cobrança de preços fixados de modo a permitir a recuperação, total ou parcial, dos custos de sua produção.

§ 3º Faculta-se, ainda, a comercialização do material didático ao público, desde que os preços cobrados sejam iguais ou superiores aos referidos no parágrafo anterior.

§ 4º As receitas decorrentes do disposto nos §§ 2º e 3º serão consideradas, para todos os efeitos, diretamente arrecadadas pela entidade responsável pelo sistema público de ensino do Município de Divinópolis, destinando-se à realização de despesas resultantes da execução do Projeto Capoeira na Escola.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos decorrentes da execução do Projeto Capoeira na Escola ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, sob a supervisão do Chefe do Poder Executivo ou quem o mesmo determinar.

§ 1º Os trabalhos de execução serão realizados diretamente pelos estabelecimentos de ensino participantes do Projeto Capoeira na Escola, com o apoio de parcerias, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Os equipamentos necessários à execução do Projeto Capoeira na Escola ficarão sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino referido no caput deste artigo, ao qual caberá disciplinar o seu uso.

§ 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para desenvolver e manter o Projeto Capoeira na Escola, podendo também, receber recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, bem como emendas parlamentares federais e estaduais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de Fevereiro de 2021

Gleidson Azevedo
Prefeito do Município de Divinópolis